



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 051 DE 1º DE dezembro DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 138 Livro 2 Folha 101 Data 01/12/00
Horas 15:00

FUNCIONÁRIO

Ao cumprimentá-los ensejando manifestações de consideração e apreço, usamos da oportunidade para encaminhar à apreciação plenária desse Colendo Poder, o Projeto de Lei em pauta que dispõe sobre a contratação de profissionais especializados, por tempo determinado, visando o desenvolvimento a partir de 2.001 – de atividades administrativas correlatas ao funcionamento do Aterro Sanitário e à ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Município.

É oportuno adiantar que a despesa gerada com a contratação dos profissionais, em nada prejudicará o cumprimento - pelo Município - dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 19, inciso III.

Contando com o apoio de Vossas Excelências,
Mui respeitosamente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 1º de dezembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



2

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 1º DE dezembro DE 2.000.



Dispõe sobre a contratação de profissionais especializados por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as atividades administrativas correlatas ao bom funcionamento do Aterro Sanitário e à ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Município, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, os seguintes profissionais, a serem lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos:

- a) 01 (um) Engenheiro Sanitarista;
- b) 01 (um) Engenheiro Eletricista.

Art. 2º - Os profissionais a serem contratados, perceberão remuneração mensal nos seguintes valores:

- a) Engenheiro Sanitarista – R\$ 600,00
- b) Engenheiro Eletricista – R\$ 1.200,00

§ 1º - Os profissionais a serem contratados deverão dar, nas unidades onde forem lotados, expedientes exclusivos.

§ 2º - A contratação será pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2001 e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogável por idêntico período.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação própria, destinada a pagamento de pessoal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e constante do Orçamento Anual de 2.001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir de 01.01.2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de dezembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

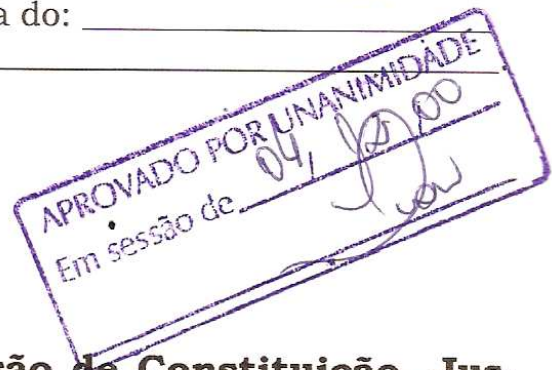


4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º _____ / 2000
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/10/2000


PARECER

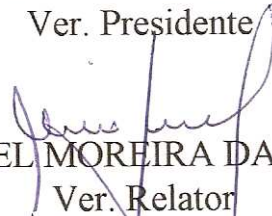
Ao PROJETO DE LEI n.º ____/2000.

De autoria: _____

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,
____/____/2000.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Relator


AILTON RODRIGUES ROCHA
Ver. Membro



7

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/00

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

